

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	4
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	5
Secretaria Municipal de Saúde .....	6

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 837**

**DECRETO Nº 837 05 de julho de 2023.**

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares que especifica, situados na zona rural do Município de Paraíso do Tocantins, necessários à ampliação e a implantação do Anel Viário do Parque Industrial de Paraíso do Tocantins-PAIP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra “m”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares abaixo descritos, situados na zona rural do Município de Paraíso do Tocantins.

**Parágrafo único** – Os imóveis a que faz referência ao presente artigo, destinam-se à ampliação e a implantação do Anel Viário do Parque Industrial de Paraíso do Tocantins-PAIP, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO N.º26/2022, obras estas que serão executadas pela Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Serviços:

1. uma área de terreno rural constituída por parte dos Lotes 86 e 99 do Loteamento São José, Gleba 02, situados nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO, com área totalizando 0.16.41 ha (dezesseis ares e quarenta e um centiares), matrícula 18.985 do livro 02 de registro geral do cartório do 1º Ofício de registro de imóveis, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO. *O imóvel foi cadastrado junto ao INCRA sob o nº 924.105.003.123-3, o que consta a pertencer a ORNESINO GARCIA DE OLIVEIRA.* 2. uma área de terreno rural constituído por parte dos Lotes nº 86 e 99 do Loteamento São José, Gleba 03, denominada FAZENDA CANADA, situados nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO, com área de 4,44ha (quatro hectares, quatro ares e quarenta e seis centiares), parte da matrícula 18.986 do livro 02 de registro geral do cartório do 1º Ofício de registro de imóveis, situado nesta cidade de Paraíso do To-

cantins – TO. O imóvel foi cadastrado junto ao INCRA sob o nº 924.105.003.123-3. Os seus limites, confrontações e coordenadas estão detalhados na Certidão de inteiro teor, *o que consta a pertencer a GILBERTO VIEIRA FERNANDES e sua esposa MARIA DO CARMO LOPES RIBEIRO.* 3. Uma área de terreno rural constituído por parte dos lotes nº. 86 e 99 do Loteamento São José, Gleba 01, com área total de 24,6802 ha (vinte quatro hectares e sessenta e oito ares e dois centiares) situado neste Município de Paraíso do Tocantins TO, matrícula 12.083 do livro 02 de registro geral do cartório do 1º Ofício de registro de imóveis, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO, o que consta a pertencer a BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A

**Art. 2º** - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1006/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 382/2023, a favor da empresa **G M GONCALVES & FILHO LTDA**, CNPJ: 05.922.780/0001-40, no valor de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)**, referente a aquisição de material gráfico – Eu Amo Paraíso, para atender as necessidades do Gabi-

nete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1006/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 11 de julho de 2023.

**INGRID LIMA REBELO**

Chefe de Gabinete

### PORTARIA/FISC/ N.º 040/2023

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

**Art. 1º**- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n.º 1006/2023, referente a aquisição de material gráfico – Eu Amo Paraíso, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em favor de **G M GONÇALVES & FILHO LTDA** inscrito no CNPJ n.º: 05.922.780/0001-40 no valor estimado de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** matrícula n.º 5938 como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**INGRID LIMA REBELO**

Chefe de Gabinete

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n.º 1099/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75, da Lei n.º. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n.º 327/2023, a favor da empresa **W CARVALHO E SILVA ME**, CNPJ: 14.807.214/0001-89, no valor de **R\$: 51.820,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte reais)**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1099/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 10 de julho de 2023.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023/FMAS

Declaro como dispensável a licitação do processo n.º 1069/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável n.º. 344/2023, a favor da empresa **GIOVANI CELIA DIAS MOTA**, CNPJ n.º **18.947.393/0001-00**, localizado na Rua João de Pádua, n.º 275, quadra 57, lote 09A, setor Centro, em Paraíso do Tocantins – TO, no valor estimado de R\$ 3.330,00 (Três mil e trezentos e trinta reais), referente à **Aquisição de vestidos para apresentação de Balé, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1069/2023.

Face ao disposto no do **art. 72, Parágrafo Único da lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 19 de julho de 2023.

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMEJ Nº 037/2023**

*Designa servidora para responder pela função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora pública municipal **Sara Inácio**, Professora Nível Médio, Matrícula nº 5732, para responder pela função de Secretária Geral de Unidade Escolar da Escola Municipal 23 de Outubro, a partir do dia 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 31º dia do mês de julho do ano de 2023.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA SEMEJ Nº 036/2023**

*Destitui servidora da função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR** a servidora pública municipal **Rosimeire de Moura Dourado**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 6123, da função de Secretária Geral de Unidade Escolar da Escola Municipal 23 de Outubro, designada pela Portaria Semej nº 011/2023, a partir do dia 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 31º dia do mês de julho do ano de 2023.

**ERRATA PORTARIA SEMEJ Nº 026/2023**

*Homologa a aprovação da Estrutura Curricular da Educação Infantil do Colégio São Geraldo, utilizada a partir do exercício letivo de 2021.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 006/2023, de 29 de maio de 2023, fundamentada no Parecer Nº 006/2023, de 29 de maio de 2023, do mesmo órgão colegiado, ambos exarados no Processo Nº 919/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 005/2023, de 29 de maio de 2023, fundamentada no Parecer Nº 005/2023, de 29 de maio de 2023, do mesmo órgão colegiado, ambos exarados no Processo Nº 918/2023, que aprova a Estrutura Curricular da Educação Infantil do Colégio São Geraldo, utilizada a partir do exercício letivo de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 12º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 25, *caput* da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o processo de inexigibilidade de licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, tombado sob o n.º 002/2022, nos autos do processo nº 1581/2021, tendo como objeto o recrutamento, seleção e **Credenciamento para Prestação de serviços na área da saúde, interessado em participar de forma complementar, a Rede SUS Municipal na realização de CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência em anexo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da homologação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIORE TÉCNICO, ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência em anexo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.

**DMAP – DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOPATOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.923.825/0001-28, esta restou credenciada para a realização dos serviços de EXAMES ANATOPATOLOGICOS, CITOPATOLOGICOS.

**ORIGEM:** Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.

Fundamento Legal: Artigo. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.

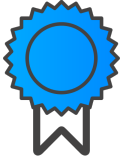
Ao Departamento Jurídico para Parecer Jurídico da Homologação e após Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

**ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA**

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jul 31 22:30:49 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)